



**MENSAGEM N° 060/07**

Fis: N° 01  
Proc: N° 646/07

Barueri, 25 de outubro de 2007.

**Senhor Presidente:**

*Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que altera a denominação dada pela Lei nº 1.621, de 24 de outubro de 2006, ao Hospital Municipal cuja construção encontra-se em vias de conclusão, na Avenida Pastor Sebastião Davino dos Reis, para “Hospital Municipal Dr. Francisco Moran”.*

*Trata-se de justa e póstuma homenagem que se tenciona prestar a saudoso membro de tradicional família barueriense, ex-vereador, ativo participante do movimento emancipacionista de Barueri, íntegro e respeitado pela comunidade.*

*Francisco Moran nasceu em 8 de agosto de 1914, na cidade de Monte Azul Paulista.*

*Casou-se com Lina Mendes Moran, com quem viveu por mais de sessenta anos.*

*Vereador e Presidente da Câmara, Francisco Moran teve atuação destacada, com proposituras de relevância, sobretudo ligadas à saúde pública.*

*Foi candidato a Prefeito de Santana de Parnaíba, tendo, posteriormente, integrado a comissão de emancipação.*

*Vereador da 1ª e 2ª Legislatura, de 1949 a 1957, fez parte da Mesa Diretora como Presidente, no biênio 1953/1954.*

*Sempre mereceu respeito de seus Pares, por sua conduta leal, ilibada e respeitosa, preocupado em buscar junto ao Executivo Municipal soluções para os problemas da população.*



Sua atuação como Vereador e Presidente da Câmara, a par dos inúmeros projetos de relevância em todas as áreas, foi marcada por sua incansável luta para a melhoria no atendimento médico sobretudo dos moradores mais carentes. Com esse propósito, na Presidência, manteve inúmeras e reiteradas gestões e entendimentos com o Executivo Municipal no sentido da instalação do 1º Ambulatório Médico Municipal, além de outras medidas no campo da Saúde.

Como percebem os Nobres Edis, a medida proposta no projeto de lei ora submetido à douta deliberação dessa Egrégia Câmara justifica-se plenamente.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, §1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.



RUBENS FURLAN  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Antonio Furlan Filho**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
BARUERI.